

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - PAF 9

Eu, Luiz Henrique Taveira Cabral ,

Presidente da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais ,

CNPJ 04.070.420/0001-03 ,

Localizada na Rua Boaventura, 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.270-020 ,

Portador do CPF nº 956.401.936-20 ,

Carteira de Identidade nº MG-4.949.547 ,

oficializo, junto à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, a adesão ao Programa de Apoio às Federações – PAF 9.

O Termo de Adesão e Compromisso tem como intuito formalizar o apoio às Federações, disponibilizando benefícios para o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto escolar e realização de eventos esportivos e culturais, buscando capacitar profissionais e colaboradores das Federações Estaduais e Distrital na perspectiva do desporto escolar, garantindo formas de apoio para a participação dos Estados nas ações nacionais e internacionais da CBDE, aumentando o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos, promovendo a equidade de gênero e oportunizando alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade.

Ao aderir ao PAF 9, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação Estadual e/ou Distrital do Desporto Escolar concorda e aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria, assim como as normas e políticas internas da CBDE que orientam as contratações e aquisições no âmbito da entidade.

Nos termos do PAF, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

- I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
 - a) Utilizar o benefício para atendimento às Linhas de Ação contantes no Regulamento do PAF 9;
 - b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
 - c) Divulgar as logomarcas do PAF e CBDE em todas as ações e eventos realizadas com os recursos oriundos do programa, sejam essas presenciais e/ou virtuais;
- d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando Yopen - SID 1944206e9F2-1a22Db799f2-1A4d058aDF2-1B2218AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE2318AQ\$F12-IBE331AQ\$F12-IBE331AQ\$F12



Programa de Apoio às Federações

virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;

- e) Realizar ações e projetos que integram a Educação e Cultura ao esporte, atendendo o disposto no Regulamento do PAF 9, no diz respeito ao Dia Naiconal do Desporto Escolar;
- f) Dar publicidade, via sítio eletrônico da Federação e Redes Sociais, a este Termo de Adesão e Compromisso, Planos de Trabalho aprovados, Relatórios e Comprovações dos benefícios recebidos;
- g) Concordar com o Regulamento do Programa de Apoio às Federações PAF 9.
- II. Sobre a solicitação dos Benefícios:
 - a) Para aderir ao PAF 9, é necessário estar em dia com os PAF's anteriores.
- III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:
 - a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento do Programa de Apoio às Federações PAF 9.
- IV. A Federação Estadual do Desporto Escolar ao aderir ao PAF 9, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art.10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Nestas condições, firmo o interesse em aderir ao Programa PAF 9, por meio do presente **Termo de Adesão e Compromisso**, e declaro que tenho conhecimento do seu regramento e das obrigações que competem à Federação.

Declaro ainda, enquanto representante legal da Federação, que esta possui as condições necessárias para a realização das ações propostas pelo PAF 9.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Taveira Cabral

Luiz Henrique Taveira Cabral Presidente em exercício



Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, parágrafo 2



1. Termo de Adeso - PAF 9.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) c537c9399eccb8108d6270e4d51b4043a6149f7a SID: 1944206e9F2-1a22Db799f2-1A4d058aDF2-1B2218A95F2-1EE3d4465f2



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 7 de janeiro de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Luiz Henrique Taveira Cabral

Belo Horizonte, MG, BR

registro@feemg.com.br 956.401.936-20 Assinado em: 07/01/2025 16:13:16 Assinou como: parte Validado por conta de signatário IP: 2804:2488:7080:fe50:cbb:a28a:8f8a:e59c (BTT TELECOMUNICACOES S.A.) - Geolocalização: -19.9029, -43.9572

Luiz Henrique Taveira Cabral



Yopen - SID 1944206e9F2-1a22Db799f2-1A4d058aDF2-1B2218A95F2-1EE3d4465f2
Para verificar a integridade das assinaturas acesse: https://yopen.pro/verify
Assinado, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2 | 2.200-2 de 2001 ICP Brasil - Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.5.1